



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DECISÃO DIGES 956

Examinadas as razões da recorrente (1939674), e em acolhimento às razões de fato e de direito expostas no parecer da Assessoria Jurídica (5068112), **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Determino o encaminhamento destes autos à Secretaria de Administração para as pertinentes providências.

Dê-se ciência aos interessados e publicidade aos atos.

Carlos Frederico Maia Bezerra
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral da Secretaria**, em 21/11/2017, às 13:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5106711** e o código CRC **9467D674**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0018396-91.2015.4.01.8000

5106711v4